

PLGRTT

703/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.00586-10.

PGRTT 703/39 de 06/07/2019

Leopoldo Santana

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 594 de

5/12/39

DDU. 831 de

4-6-340

DDU. 1287 de

8-4-41

Anexo vários

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

XX
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 594

de dezembro de 1939

Snr. Diretor do Domínio da União.

Incluso vos enviamos o processo PCERTT. 703/39, referente ao lote nº 52 da Rua da Matriz, hoje Rua General Olympio, em Santa Cruz, em que é interessado o Snr. LEOPOLDO SANTANNA, solicitando dessa Diretoria os necessarios esclarecimentos sobre as duvidas levantadas no despacho exarado no citado processo, afim de que esta Comissão possa resolver o assunto.

Atenciosas saudações

A Comissão,

P. C. & R. T.

3046 - 14/2/40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

44-M.2

Em 14 Fevereiro de 1940.

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora
de Títulos de Terras,

Restituo-vos, incluso, contendo os
esclarecimentos solicitados no ofício n. 594, de 5 de
Dezembro do ano próximo passado, dessa Comissão, o pro-
cesso n. 98.162/39, relativo ao lote n. 51 da rua Ge-
neral Olímpio, aforado a Leopoldo Sant'Ana.

Atenciosas saudações.

Proc. 98.162/39.

Ari Azambuja
Ari Azambuja
Chefe do Serviço.

*Restitua-se o processo à S. D. U.,
para que sejam prestados novos esclare-
cimentos quanto às divergências no-
tadas entre a carta de aforamento
n.º 130 e o talão n.º 956, nas partes
referentes ao pagamento de foro e à
testada do lote n.º 51 da rua de Matriz.*

*Rps, 23-5-940
Supremo Tribunal
Min. de Justiça
L. de Reg. e Tit. de Terras*

(Decreto-Lei 893)

Q. 831

4 de Junho de 1940

Sr. Diretor do Domínio da União

Encaminhamo-vos o incluso processo PCERTT nº 703/39, em que é interessado o Sr. LEOPOLDO SANT'ANNA, para que sejam prestados novos esclarecimentos quanto às divergências notadas entre a carta de aforamento nº 130 e o talão nº 956, nas partes referentes ao pagamento de fôro e à testada do lote nº 51 da rua da Matriz, em vista de não ter satisfeito a esta Comissão a resposta dada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com referência aos esclarecimentos que lhe foram solicitados em o ofício nº 594, de 5 de dezembro de 1939.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 12-6-40, fl. 11. 233
E. B. Silva

ROBERTT. 3572

19/9/40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

604-MA

Em 18 de setembro de 1940

Sr. Presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras,

Em referência ao vosso ofício nº 831, de 4 de junho do corrente ano, restituo-vos, devidamente informado por êste Serviço, o processo nº 47.456/40, relativo ao terreno, lote nº 52 da rua General Olímpio em que é interessado o sr. LEOPOLDO SANTANA.

Apresento-vos atenciosas saudações.

Proc. 47.456/40

Homero Duarte

Homero Duarte

Chefe do Serviço

RELATORIO

*Opinar em sessã de Ref
Rio, 3-4-41
a) R. P. A.
P. F. T.
H. D.*

1.

LEOPOLIXO SANTANNA, declarando-se foreiro do lote n^o 52 da rua da Matriz, no Curato de Santa Cruz, Distrito Federal, apresenta a esta Comissão, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei n^o 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- 1.1 - Recibo n^o 956, expedido em 23/3/939 pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz (fls.2), da importancia de Rs. - 4\$400, proveniente de fôros de 22^m de terreno, lote n^o 52 da rua da Matriz, correspondente ao exercicio de 1939;
- 1.2 - Carta de aforamento n^o 130, expedida em nome do requerente, em 26/2/1914 pela extinta Diretoria do Patrimonio do Tesouro Nacional (fls 3), referente ao lote n^o 51, com a frente de 44^m pela rua da Matriz e sujeito ao fôro anual de 8\$800;
- 1.3 - Planta, na escala de 1:1.000, do lote n^o 51 da rua da Matriz, com as dimensões indicadas na carta anteriormente referida, a qual foi assinada em 21/2/1913 por Belisario Vieira Ramos (fls.4).

2.

Solicitadas informações á D.D.U sobre as divergencias notadas entre documentos a que se referem os itens 1.1 e 1.2 , esclareceu a mesma (fls.7 e 13) que o lote aforado ao requerente tem o n^o 51 e não 52, como, por engano, consta do recibo de pagamento de fôros (item 1.1) e que do aludido lote 51 foi desmembrada uma parte, com a testada de 22^m pela rua da Matriz, a qual tomou o n^o 51- A e cujo aforamento foi transferido a Bernardino de Paiva Gasparino, de conformidade com a respectiva carta, expedida em 18/1/1916 pela extinta Diretoria do Patrimonio do Tesouro Nacional, da qual junta uma cópia não autenticada (fls.11 e 12).

Declara ainda o funcionario informante - (fls.13) que as divergencias notadas são consequentes da falta de apresentação, pelo requerente, da carta de

aforamento n.º 130, para que na mesma fosse feita a necessária apostila, por ocasião do referido desmembramento.

Por este simples fato, pode-se avaliar como se acham desorganizados os serviços da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

O certo porem, é que não se pode negar validade aos documentos apresentados pelo requerente, com as seguintes restrições:

- 2.1 - O recibo n.º 956, referido no item 1.1, deverá ter o numero do lote 52 retificado para 51;
- 2.2 - Na carta de aforamento n.º 130, mencionada do item 1.2, deverá ser feita a necessaria apostila, em consecuencia do demembramento da parte do lote 51, a qual tomou o n.º 51- A;
- 2.3 - A planta apresentada, (item 1.3) refere-se á totalidade do lote 51 e não á parte restante do mesmo, que continuou aforada ao requerente, após ter-se verificado o desmembramento supra referido.

x

x

x

Em face do exposto, o requerente é foreiro de uma parte, apenas, do primitivo lote n.º 51 da rua da Matriz, com a frente de 22^m, achando-se quite pelo pagamento do respectivo fôro.

O processo pode ser enviado á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1.º de Abril de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

RELATOR.

(Decreto-Lei 893)

Of. 1287


8 de Abril de 1941.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 703, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno nº 51, com 22 metros de frente, situado á rua da Matriz, em Santa Cruz, em que é interessado o Snr. LEOPOLDO SANT'ANNA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 10-4-41 fls. 7204


PCERTT - 703/39 - Requerente: LEOPOLDO SANT'ANNA, lote nº 51 da rua da Matriz, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, com a restrição constante do final do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

30/11/39

Ex^{ma} Sr^{te} Tenente da Primeira Comissão Especial Revisora de Titulos de Terras,

Secretaria para o Interior.

Rio, 6/11/39

Muito Ven. e S.^{as}

Humilhado
Thi. de Brito Soares

O abaixo assinado, visando a sua conta de governo, para apresentar na Superintendencia em Santa Cruz, a fim de satisfazer exigencia d'esta comissao, e inobservancia da mesma se achas no processo d'esta seccao protocolada com o n.º 703 de 12 de Abril do corrente anno, vem aqui respectivamente pedir-vos que lhe seja entregue por meio d'escritas, o Suplicante

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de Outubro 1939
Luiz de Souza



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

COPIA. - FLS. 13. - ARMAS DA REPUBLICA. - MINISTÉRIO DA FAZENDA. - TESOURO NACIONAL. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO/. - Processo nº98.162/39 Req. LEOPOLDO SANT'ANNA. - Em atenção ao ofício nº 831, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras 703/39, de fls. 10, abaixo presto os esclarecimentos pedidos. - As divergencias notadas entre a carta de aforamento n. 130 e o talão n. 596, residem no fato do requerente não ter apresentado a citada carta, para que se fizesse a necessária apostila, quando desmembrou e vendeu uma parte do lote 51 a Bernardino Paiva Gasparinho, que tomou a denominação de lote 51-A, conforme se verifica no Livro 18, nota 3, Folha 81, do Arquivo desta Fazenda. - Anexe ao presente uma copia da carta de Aforamento expedida em nome de Bernardino Paiva Gasparinho, por onde se constata o desmembramento feito. - Assim, opino pela remessa do processado á Comissão Revisora, sendo que após o julgamento dever-se-á apostilar a carta de aforamento n. 130, pelo desmembramento efetuado, - Á Consideração do Snr. Engenheiro Chefe.-Fazenda Nacional de Santa Cruz, 22 de Julho de 1940. - (a) Emanuel da Silveira Camara, Engenheiro Série XVIII. - De acordo. Estando dissipada a duvida surgida quanto á divergencia verificada no confronto entre o talão nº 956 e a carta de aforamento nº 130, opino pelo encaminhamento do presente á P.C.E.R.T.T. - Submeto este á consideração do Senhor Chefe da S.E.O. - Fazenda Nacional de Santa Cruz, 26-7-940. - (a) José Bonifácio de Andrade, Engº Chefe. -----

Confere com o original.

Aux. Excritório X

V I S T O



O. Administrativo H
Secretária.


COPIA. - ARMAS DA REPUBLICA. - MINISTERIO DA FAZENDA. - TESOURO NACIONAL DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO. - DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO. - De frente 22m. az 56°-15' - N.E fundos, 15m az 52°-40'. N.E. la. do direito 141,80, az 32° - S.E. lado esquerdo 142,60, Az. 34° 56' S.E. Tem a area de 2618m2. Pela frente pela rua da Matriz; pelo direito com o lote nº 51, do qual é desmembrado, pelo lado esquerdo pela rua Fernanda e pelos fundos com a Avenida Izabel e foi havido por compra feita a Leopoldo Sant'Anna e sua mulher D. Clementina de Sant'Ana, conforme escritura de 15 de junho de 1914, passada nas notas do escrivão da 8a. Pretoria. As. Jorge Pinho-----

Directoria do Patrimonio do Tezouro Nacional na Cidade do Rio de Janeiro 18 de Janeiro de 1916. Assinado: Joaquim Dutra da Fonseca (Diretor)-----

COPIA. - ARMAS DA REPUBLICA. - TESOUREIRO NACIONAL. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO. - FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ. - Em virtude do Decreto-Legislativo nº 2083 de 30 de Julho de 1909 e do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7751 de 23 de Dezembro de 1909. - O Diretor do Patrimonio do Thezouro Nacional Faz saber que havendo Bernardino de Paiva Gasparinho residente em----- requerido o domínio util do terreno lote n. 51 A, desmembrado do de nº 51, da Avenida Izabel, da 4a. Secção do Foro da Fazenda de Santa Cruz o qual lhe foi concedido por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 23 de Agosto de 1915 e outrossim assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica o termo pelo qual se obrigou ao pagamento do competente fôro e a todas as condições e onus impostos neste caso pelas instruções de 30 de Outubro de 1891 e bem assim a multa de 20% de que trata a circular n. 27 de 14 de Setembro de 1906 ha por confirmado o dominio util do mencionado terreno, que lhe fica pertencendo, bem como a seus herdeiros e sucessores, com a obrigação de pagar annualmente, no mez de janeiro de cada anno, a titulo de fôro e sob pena de comisso, a quantia de quatro mil e quatrocentos reis (4\$400) e mais o laudemio de um por quarenta, no caso de venda ou escaimbo, não podendo vender ou escaimbar o dito terreno sem licença do Thezouro Nacional ao qual deverá declarar o preço que se lhe oferecer. E, para firmeza, lھے maneí passar a presente carta de aforamento, que as Autoridades a quem competir farão guardar e cumprir como nela se contem. - Pagou. - em. - de. - DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO. - De frente 22m Az 56°-15'. - N.E. fundos, 15 m az 52°-40'. N.E. lado direito 141,80, az. 32° - S.E. lado esquerdo 142,60, az. 34° 56" S.E. Tem a area de 2618m2. Pela frente pela rua da Matriz; pelo direito com o lote nº 51, do qual é desmembrado, pelo lado esquerdo com a rua Fernanda e pelos fundos com a Avenida Izabel e foi havido por compra feita a Leopoldo Sant'Anna e sua mulher D. Clementina de Sant'Anna, conforme escritura de 15 de junho de 1914, passada nas notas do escrivão da 8a. Pretoria. As. Jorge Pinho-----
Diretoria do Patrimonio da Thezouro Nacional na cidade do Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1916. Assinado: Joaquim Dutra da Fonseca(Diretor)-----

Confere com o original.

Aux. Escritório X



Secretária